



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“MUNICIPIO DA CANÇÃO ITALIANA”

L E I Nº 1.515/2025, de 21 de janeiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações em caráter emergencial, e dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial: de até 02(dois) Professores – Pedagogia; até 01(um) Professor – Geografia; até 01(um) Professor – Educação Física e de até 04(quatro) Monitores Educacionais, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração